



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

e-mail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
INEXIBILIDADE Nº 01/2023
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 71/2023**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICO TIPO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM CHIP DE SEGURANÇA E/OU COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE OU SIMILARES).

NA MINUTA DE CONTRATO, DO REFERIDO EDITAL

• ONDE SE LÊ

Item 6.5 - A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal em até 2 dias úteis após o pedido. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a emissão da Nota Fiscal e até 1 dia útil antes da efetivação dos créditos.

LEIA -SE

Item 6.5 - A **CONTRATADA** deverá entregar/disponibilizar os benefícios/créditos alimentação encomendados no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação formal da **CONTRATANTE**.

• ADICIONA-SE O ITEM 6.6. CONFORME A SEGUIR:

Item 6.6 - O pagamento será efetuado a partir da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela Contratada, ao gestor do contrato que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto da fatura, referente aos serviços prestados no mês de cobertura, e para encaminhá-la à **Secretaria de xxxxxxxxxxxxxx da Contratante**.

• ADICIONA-SE O item 6.7 CONFORME A SEGUIR:

Item 6.7 - Recebida a Nota Fiscal devidamente atestada, o setor de Contabilidade terá até 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento respectivo. O pagamento será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal da Contratada perante a Fazenda Nacional, do Distrito Federal, a Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As alterações foram necessárias, devido às dúvidas das licitantes com relação ao edital, conforme determinações legais e para readequações com relação às decisões e acordos do



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone: 17 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 - site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

e-mail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

Tribunal de Contas, e principalmente para o cumprimento dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4320/64, que prevê que a despesa seja empenhada - liquidada e - paga, para que assim não restem posteriores dúvidas sobre a matéria em questão.

Além disso, preserva a natureza pré-paga do benefício, por o valor deve ser disponibilizado ao usuário antes de sua utilização, o que atende o artigo 3º, II, da Lei nº 14.222/2022.

Monte Azul Paulista, 18 de dezembro de 2023.

José Angelo Fiorot Junior
Presidente

Silvia de Assis e Maycon Paulo Barbosa de Campso
Membros

Comissão de Licitação - Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.